

8

ODS 8 – Meta 8.3

Trabalho Decente e Crescimento Econômico

CARTILHA DE **ORIENTAÇÃO** CONTÁBIL, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Para Prestadores de Serviços Autônomos
e Microempreendedores Individuais (MEI)



Autônomo
PF



MEI
CNPJ



Impostos
IR/INSS



Previdência
Social



Notas
Fiscais

⚠️ Aviso Legal: Esta cartilha tem caráter **exclusivamente educativo e informativo**. As informações foram elaboradas com base na legislação vigente até **10 de junho de 2026** e não substituem a orientação individualizada de profissionais habilitados ou dos órgãos públicos competentes.





APRESENTAÇÃO

Esta cartilha é resultado prático de um projeto de extensão universitária do curso de Ciências Contábeis, alinhada ao ODS 8 da ONU — Trabalho Decente e Crescimento Econômico. Objetivo: oferecer orientações técnicas gratuitas e acessíveis para quem trabalha por conta própria.

Sobre esta Cartilha

Esta cartilha foi desenvolvida como produto da **Atividade de Extensão Universitária "Integração de Competências Para Transformar o Eu"**, vinculada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Cruzeiro do Sul.

O projeto está alinhado ao **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 da ONU**, especificamente à **Meta 8.3**, que incentiva a formalização e o crescimento das micro e pequenas empresas, promovendo trabalho decente e crescimento econômico sustentável.

Objetivos da Cartilha

- ✓ Explicar diferenças entre Pessoa Física e MEI
- ✓ Apresentar obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias
- ✓ Incentivar a formalização e organização financeira
- ✓ Promover educação financeira e cidadania fiscal
- ✓ Facilitar o acesso a informações confiáveis

Público-Alvo

- ▶ Prestadores de serviços autônomos
- ▶ Trabalhadores informais
- ▶ Microempreendedores Individuais (MEI)
- ▶ Profissionais em processo de formalização
- ▶ Interessados em gestão financeira e tributação

Compreender a matriz de obrigações burocráticas, os direitos previdenciários e as rotinas fiscais **mitiga riscos de autuações e otimiza a saúde financeira do trabalhador**. As informações apresentadas possuem caráter eminentemente educativo.









IMPORTANTE

As informações aqui apresentadas foram elaboradas com base na legislação e em orientações oficiais vigentes. **Não substituem a orientação individualizada de profissionais habilitados ou dos órgãos públicos competentes.** Em caso de dúvidas específicas, procure um contador ou advogado tributarista.



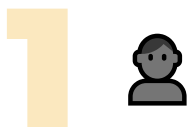
SUMÁRIO

1	 Entendendo sua Situação: Pessoa Física (Autônomo) ou MEI?	04
2	 Obrigações do Prestador Autônomo — Carnê-Leão e Livro-Caixa	06
3	 Previdência Social (INSS) — Contribuição e Benefícios	08
4	 Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) e Declaração IR	09
5	 Obrigações do Microempreendedor Individual (MEI)	11
6	 Comparativo Rápido: Autônomo PF x MEI	15
7	 Boas Práticas de Controle Financeiro	16
8	 Canais Eletrônicos e Plataformas Oficiais de Suporte	18
9	 Perguntas Frequentes (FAQ)	19
	 Referências Bibliográficas e Base Legal	21



DICA PRÁTICA

Use este sumário como guia de navegação. Cada capítulo é independente — você pode ir direto ao tema que precisa. Para uma compreensão completa, recomendamos a leitura sequencial.



ENTENDENDO SUA SITUAÇÃO: PESSOA FÍSICA OU MEI?

A atuação no mercado de prestação de serviços pode ocorrer como **Pessoa Física (CPF)** ou como **MEI (CNPJ)**. A escolha impacta diretamente tributação, limites operacionais e direitos previdenciários.



PROFISSIONAL AUTÔNOMO (Pessoa Física — CPF)

- ✓ Atua em nome próprio, usando o **CPF**
- ✓ Emite **RPA** (Recibo de Pagamento a Autônomo)
- ✓ Recolhe Imposto de Renda via **Carnê-Leão** (tabela progressiva)
- ✓ Contribui para o **INSS** como Contribuinte Individual
- ✓ Faturamento **ilimitado** por lei (tributação progressiva)
- ✓ Pode contratar empregados pela **CLT** sem limite



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI — CNPJ)

- ✓ Empresa com **CNPJ**, regime simplificado do Simples Nacional
- ✓ Faturamento máximo de **R\$ 81.000/ano** (≈ R\$ 6.750/mês)
- ✓ Paga valor fixo mensal (**DAS-MEI**): INSS + ISS e/ou ICMS
- ✓ Emite **Nota Fiscal** obrigatoriamente para Pessoas Jurídicas
- ✓ Pode ter até **1 empregado** (salário-mínimo ou piso da categoria)
- ✓ Proibido ter **sócios**, participar de outra empresa como sócio



ATENÇÃO — PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Atividades que exigem registro obrigatório em **conselho de classe** — como médicos, advogados, engenheiros, psicólogos, fisioterapeutas, contadores e arquitetos — **não podem se registrar como MEI**. Suas profissões são consideradas intelectuais e privativas de profissionais liberais. Por outro lado, atividades operacionais como estética (cabeleireiros, manicures) e reparos técnicos (eletricistas, encanadores) são permitidas, desde que o **CNAE correspondente conste na lista oficial do CGSN**.



EXEMPLO PRÁTICO

Um profissional formado em **Fisioterapia** que deseje emitir notas fiscais como "Fisioterapeuta" **está impedido de ser MEI**. Porém, se optar por segregar atividades e atuar estritamente com **serviços de estética** (sem usar prerrogativas de Fisioterapeuta), poderá formalizar-se como MEI sob o CNAE de Esteticista. A definição exata do CNAE é crucial para evitar desenquadramentos e multas retroativas.

2

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA)

O profissional autônomo tem obrigações mensais de recolhimento de impostos (Carnê-Leão), escrituração (Livro-Caixa) e declaração anual (DIRPF). Veja como funciona cada uma delas.

Imposto de Renda — Carnê-Leão

Base Legal: *Lei nº 9.250/1995; Decreto nº 9.580/2018 (RIR); Instruções Normativas da RFB*

Autônomos que recebem rendimentos de **pessoas físicas ou do exterior** devem recolher mensalmente o IR via sistema **Carnê-Leão Web** (e-CAC). O recolhimento é obrigatório quando os rendimentos tributáveis superam o teto de isenção vigente.

Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
Até R\$ 2.259,20	ISENTO	R\$ 0,00
R\$ 2.259,21 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 169,44
R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 381,44
R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 896,00



ATENÇÃO — VENCIMENTO E MULTAS

O DARF (código 0190) deve ser pago até o **último dia útil do mês seguinte** ao recebimento. Atraso gera multa de **0,33% ao dia** (limitada a 20%) + juros Selic acumulada.

Livro-Caixa

Base Legal: *Art. 6º da Lei nº 8.134/1990; Decreto nº 9.580/2018, arts. 70 a 74*

O Livro-Caixa é o instrumento onde o autônomo registra cronologicamente receitas e despesas operacionais. Sua importância está na **dedução legal de despesas**, reduzindo a base de cálculo do IR.

Despesas DEDUTÍVEIS

- ✓ Aluguel, condomínio e IPTU do espaço comercial

Despesas NÃO DEDUTÍVEIS

- ✗ Compra de imóveis, veículos (ativos permanentes)

- ✓ Água, energia, telefone e internet do local
- ✓ Materiais técnicos, insumos e material de escritório
- ✓ EPIs e vestuário técnico específico
- ✓ Manutenção de ferramentas e instalações
- ✓ Folha de salários e encargos de empregados
- ✓ Honorários contábeis e advocatícios

- ✗ Despesas estritamente pessoais
- ✗ Lazer e entretenimento
- ✗ Alimentação do próprio contribuinte
- ✗ Roupas comuns e locomoção residencial
- ✗ Ferramentas de longa duração (sujeitas a depreciação)



DICA PRÁTICA — GUARDA DE DOCUMENTOS

Todos os lançamentos do Livro-Caixa devem ser respaldados por documentação idônea (notas fiscais, recibos assinados, boletos quitados). Conforme o **art. 174 do Código Tributário Nacional (CTN)**, os comprovantes devem ser mantidos por **mínimo de 5 anos**.

3

PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) CONTRIBUIÇÃO E BENEFÍCIOS

O prestador autônomo se enquadra como **Contribuinte Individual** perante o INSS. O recolhimento garante acesso a benefícios essenciais como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte.

Base Legal: *Lei nº 8.212/1991 (arts. 12, 21, 28); Decreto nº 3.048/1999*

20%

Plano Normal

GPS — Código 1007

Base: Valor efetivamente recebido no mês (entre o piso do salário-mínimo e o teto do RGPS)

✓ **Dá direito a:**

- Todas as modalidades de aposentadoria
- Benefícios calculados sobre média salarial
- Proventos acima do piso nacional (quando possível)

11%

Plano Simplificado

GPS — Código 1163

Base: Limitada a 1 salário-mínimo nacional

⚠ **Restrições:**





- Aposentadoria **apenas por idade**
- Valor do benefício fixado em 1 salário-mínimo
- Não contabiliza tempo de contribuição anterior para transição



ATENÇÃO — PRAZO DE RECOLHIMENTO

A GPS deve ser emitida pelo portal **Meu INSS** ou SAL da Receita Federal. O vencimento é **dia 15 do mês seguinte**. Se cair em feriado ou fim de semana, deve ser **antecipado** para o dia útil anterior.

Benefícios Garantidos pelo INSS

Benefício	Carência / Requisito	Observação
 Aposentadoria por Idade	180 meses + 62 anos (mulher) / 65 anos (homem)	Valor base: 1 salário-mínimo (MEI)
 Auxílio por Incapacidade	12 contribuições mensais pagas em dia	Substitui a renda durante afastamento
 Salário-Maternidade	10 contribuições mensais regularizadas	120 dias de licença maternidade
 Pensão por Morte	Dependentes inscritos no INSS	Prazo varia com idade e contribuições



COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA OPCIONAL (MEI)

Se o titular do MEI deseja aposentadoria superior ao salário-mínimo ou pretende aproveitar tempo de contribuição anterior, pode recolher uma **complementação de 15%** via GPS avulsa (código **1810**), atingindo o total de **20%** do Plano Normal.



RECIBO (RPA) E DECLARAÇÃO DE IR (DIRPF)

O **RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo)** é o documento fiscal do autônomo sem CNPJ. Além disso, o autônomo deve transmitir anualmente a **Declaração de Ajuste Anual (DIRPF)** se atingir os critérios de obrigatoriedade.

Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)

O RPA é **obrigatório** quando a prestação de serviço é feita para uma **Pessoa Jurídica** tomadora. Deve conter obrigatoriamente:

Dados do Tomador (Empresa)

- ▶ Razão social e CNPJ
- ▶ Inscrição municipal
- ▶ Endereço completo

Dados do Prestador (Você)

- ▶ Nome completo e CPF
- ▶ Inscrição no PIS/NIT
- ▶ Endereço completo

Dados do Pagamento

- ▶ Descrição detalhada do serviço prestado
- ▶ Valor bruto do serviço
- ▶ Retenções na fonte detalhadas
- ▶ Valor líquido pago



RETENÇÕES QUANDO O TOMADOR É PESSOA JURÍDICA

A empresa contratante é responsável por reter e recolher: **IRRF** (conforme tabela progressiva) + **11% de INSS** do autônomo (respeitado o teto) + **20% de cota patronal**. O tomador deve fornecer o **Informe de Rendimentos** anualmente para a DIRPF.

Declaração de IR Pessoa Física (DIRPF)

Além do Carnê-Leão mensal, o autônomo deve transmitir a **Declaração de Ajuste Anual** se se enquadrar nos critérios da Receita Federal (ex: rendimentos tributáveis superiores ao mínimo anual da Instrução Normativa da RFB).

 O que consolida a DIRPF:

- ▶ Dados escriturados no Livro-Caixa
- ▶ Retenções efetuadas em RPAs por tomadores PJ
- ▶ Antecipações de DARF do Carnê-Leão
- ▶ Saldo final: imposto a pagar ou a restituir



DICA — REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA

Se você deixou de emitir recibos ou declarar valores no passado, pode apurar retroativamente os valores e efetuar declaração extemporânea via e-CAC. O imposto em atraso deve ser pago com multa e juros. A **autorregularização reduz** as multas punitivas de ofício (que podem chegar a 75% a 150% do tributo devido).

5



OBRIGAÇÕES DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MEI possui um regime simplificado de tributos e obrigações. Aqui você encontra tudo sobre formalização, DAS-MEI, notas fiscais, DASN-SIMEI e os limites de faturamento.

Base Legal: *Lei Complementar nº 123/2006; Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)*

Formalização e Inscrição

A formalização é **gratuita e centralizada** pelo **Portal do Empreendedor** (gov.br). Após o registro, é gerado o **CCMEI** (Certificado do MEI), que condensa o CNPJ e serve como alvará provisório. Em seguida, deve-se regularizar perante a Prefeitura Municipal para emissão de NFS-e.

DAS-MEI — Arrecadação Mensal Unificada

O DAS-MEI deve ser pago mensalmente até o **dia 20**, independentemente de faturamento. O valor é reajustado anualmente com base no salário-mínimo (INSS = 5% do piso salarial).

 Serviços Puros (Estética, Reparos)	 Comércio/Indústria (Revenda de Produtos)	 Atividade Mista (Serviços + Vendas)
R\$80,90 por mês	R\$76,90 por mês	R\$81,90 por mês
INSS (5%) R\$ 75,90	INSS (5%) R\$ 75,90	INSS (5%) R\$ 75,90
ISS Municipal R\$ 5,00	ISS Municipal —	ISS Municipal R\$ 5,00
ICMS Estadual —	ICMS Estadual R\$ 1,00	ICMS Estadual R\$ 1,00

* Valores calculados com base no salário-mínimo de referência de R\$ 1.518,00. São reajustados anualmente.



IMPORTANTE — CONSEQUÊNCIAS DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento gera multa de **0,33% ao dia** (teto 20%) + juros Selic. O acúmulo de débitos inscreve o CNPJ na **Dívida Ativa da União**, suspendendo benefícios previdenciários e gerando restrições no CPF do titular.

Documentação Fiscal — Notas Fiscais

Tomador PESSOA JURÍDICA

EMISSÃO OBRIGATÓRIA

A NFS-e deve ser emitida obrigatoriamente pelo **Portal de Gestão NFS-e Nacional**. O descumprimento gera infrações fiscais e penalidades administrativas.

Tomador PESSOA FÍSICA

FACULTATIVA

A emissão é dispensada, **exceto** se o consumidor exigir o documento com base no Código de Defesa do Consumidor.



ATENÇÃO — PREENCHIMENTO CORRETO

É imperativo observar a indicação correta dos **códigos regulamentares e CRT (Código de Regime Tributário)**. O preenchimento incorreto resulta na rejeição do arquivo XML da nota fiscal pelos servidores da Receita Federal.

Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)

O MEI deve transmitir anualmente, até o dia **31 de maio**, a **DASN-SIMEI**, reportando a receita bruta do ano-calendário anterior. É obrigatória mesmo para CNPJs sem movimentação financeira.



IMPORTANTE — MULTA POR ATRASO NA DASN-SIMEI

Entrega intempestiva gera multa mínima de **R\$ 50,00** ou 2% ao mês-calendário de atraso sobre os tributos declarados, limitado a 20% (art. 42 da Resolução CGSN nº 140/2018).

Limites de Faturamento e Consequências

R\$ 81.000

Limite Anual de Faturamento do MEI

Equivale a aproximadamente R\$ 6.750,00 por mês de atividade.

Situação	Faturamento	Consequência
Excesso ≤ 20%	Até R\$ 97.200,00	Pagamento de DAS complementar + desenquadramento a partir de 1º de janeiro do ano seguinte (passa a ser Microempresa — ME)
Excesso > 20%	Acima de R\$ 97.200,00	Cancelamento retroativo do enquadramento MEI ao início do exercício. Pagamento de todos os impostos sob o Simples Nacional com juros e multas punitivas.



FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

A RFB cruza dados de NFS-e emitidas, operações com cartões de crédito (DECRED), movimentações PIX e relatórios de marketplaces. Divergências podem gerar fiscalização e **desenquadramento de ofício**. Mantenha seu faturamento sob controle.

6

COMPARATIVO RÁPIDO: AUTÔNOMO PF x MEI

A tabela a seguir resume os principais eixos estruturais, fiscais e operacionais para subsidiar sua tomada de decisão. Use este comparativo para escolher o regime mais adequado para sua realidade.

Dimensão	 Autônomo (Pessoa Física)	 MEI (CNPJ)
 Custo Mensal	INSS: 11% a 20% sobre o recebido IR: 0% a 27,5% (Carnê-Leão)	Fixo: R\$ 76,90 a R\$ 81,90/mês (DAS-MEI unificado)
 Previdência Social	Emissão ativa e pagamento de GPS mensal (código 1007 ou 1163)	Automática pelo pagamento do DAS-MEI mensal
 Documento Fiscal	RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) ou Recibo comum	NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) ou NFC-e
 Limite de Faturamento	Ilimitado (tributação progressiva mais onerosa em valores altos)	Limitado a R\$ 81.000/ano (≈ R\$ 6.750/mês)
 Contratação	Empregados pela CLT sem limite de número	Máximo de 1 empregado (salário-mínimo ou piso da categoria)
 Declarações Anuais	DIRPF (se atingir critérios de obrigatoriedade da RFB)	DASN-SIMEI (todo ano até 31/05) + DIRPF (se obrigado como PF)
 Profissões Permitidas	Todas, incluindo profissões regulamentadas com conselho de classe	Apenas atividades constantes na lista oficial do CGSN (profissões liberais são proibidas)
 Sócios / Filiais	Pode ter sócios e participar de outras empresas	Proibido ter sócios, participar de outra empresa como sócio ou abrir filiais



QUANDO OPTAR PELO MEI?

O MEI é vantajoso quando o faturamento é **previsível e abaixo de R\$ 81 mil/ano**, a atividade está na lista do CGSN, e você precisa emitir notas fiscais para empresas. O custo fixo simplificado e a previdência automática são grandes benefícios.



ATENÇÃO — SEGREGAÇÃO ARTIFICIAL DE RECEITAS

É proibido manter um CNPJ MEI ativo e simultaneamente prestar os mesmos serviços como Pessoa Física para burlar o teto de faturamento. O fisco consolida dados pela raiz do CPF. Inconsistências podem gerar fiscalização, desenquadramento e penalidades previstas na legislação.

7

BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO

A perenidade de qualquer negócio reside na correta separação de patrimônios e na aplicação de conceitos básicos de contabilidade gerencial. Veja as práticas fundamentais para manter sua saúde financeira.



Separação de Patrimônio

É expressamente vedado confundir o patrimônio pessoal com o patrimônio da atividade profissional (**Princípio Contábil da Entidade**). Abra uma conta bancária ou carteira digital exclusiva para o negócio.



Escrituração do Fluxo de Caixa

Registre diariamente todas as entradas e saídas. Lembre-se: **Lucro = Receitas – Despesas Operacionais**. O pró-labore deve ser fixado em valor compatível com o mercado.



Formação de Preço com Custos

A precificação deve absorver custos fixos (aluguel, internet), custos variáveis, tempo despendido valorado em custo-hora e a **margem de lucro operacional desejada**.



Reserva de Liquidez

Frente à sazonalidade dos mercados, estruture uma **reserva de emergência** equivalente a 3 a 6 meses de gastos operacionais mínimos, alocada em ativos de alta liquidez e segurança.

Demonstração Matemática de Precificação

$$\begin{array}{ccccccc}
 \mathbf{R\$ 20} & & \mathbf{R\$ 30} & & \mathbf{R\$ 50} & & \mathbf{Lucro} & & \mathbf{DAS/IR} \\
 \text{Materiais descartáveis} & + & \text{Custo fixo por hora} & = & \text{Custo de execução} & + & \text{Margem desejada} & + & \text{Provisão de imposto} \\
 \\
 = & & \mathbf{Preço Final} & & & & & & \\
 & & \text{acima de R\$ 50} & & & & & &
 \end{array}$$

O preço final deve ser superior ao custo de execução, incorporando margem de lucro e provisão exata para impostos do mês.



DICA — ORGANIZAÇÃO FISCAL MENSAL

Crie uma rotina mensal: (1) registrar todas as notas e recibos no Livro-Caixa, (2) verificar o faturamento acumulado do ano, (3) pagar o DAS-MEI ou DARF/GPS até os vencimentos, e (4) guardar todos os comprovantes em pasta organizada por mês e ano.



CANAIS OFICIAIS DE SUPORTE E PLATAFORMAS



Portal do Empreendedor (MEI)

Abertura, alteração e baixa do MEI. Emissão do CCMEI.

gov.br/empresas-e-negocios



e-CAC — Centro Virtual Receita Federal

Carnê-Leão Web, DARF, consultas e declarações.

cav.receita.fazenda.gov.br



Meu INSS — Previdência Social

Emissão de GPS, consulta de benefícios e extratos.

meu.inss.gov.br | Tel: 135



SEBRAE — Apoio ao Empreendedor

Cursos, consultorias e apoio às micro e pequenas empresas.

sebrae.com.br | 0800 570 0800



Aplicativo Oficial MEI

Emissão de DAS, consulta de situação e notas fiscais.

[Google Play](#) e [Apple Store](#)



Tabelas e Simuladores RFB

Tabelas do IR, simuladores de imposto e legislação atualizada.

gov.br/receitafederal

9 ? PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

P Posso manter um CNPJ MEI ativo e, ao mesmo tempo, prestar os mesmos serviços como Pessoa Física?

Não. O fisco consolida os dados de renda pela raiz do CPF. A segregação artificial de receitas para burlar o teto do MEI pode gerar fiscalização, desenquadramento e aplicação de penalidades previstas em lei.

P Fechei meu MEI. Posso abrir um novo CNPJ MEI depois?

Sim. A baixa do CNPJ MEI é irrevogável, mas é possível abrir um novo cadastro no Portal do Empreendedor com um novo CNPJ, respeitando as regras de elegibilidade vigentes. Atenção: pendências financeiras do CNPJ extinto migram para o CPF do titular.

P Trabalho em home office. Posso deduzir despesas domésticas no Livro-Caixa?

A legislação permite deduzir apenas a **fração proporcional à área usada comercialmente**. Ex: se um cômodo equivale a 20% da área da casa e é usado exclusivamente como escritório, pode-se lançar 20% das contas de aluguel, energia e condomínio. Mantenha o memorial descritivo do cálculo para eventual fiscalização.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Base Legal Consultada

Norma	Descrição
LC nº 123/2006	Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte — institui o MEI
Lei nº 8.212/1991	Organização da Seguridade Social e Plano de Custeio (INSS)
Lei nº 8.213/1991	Planos de Benefícios da Previdência Social
Lei nº 9.250/1995	Legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas
Decreto nº 9.580/2018	Regulamento do Imposto de Renda — RIR/2018
Res. CGSN nº 140/2018	Comitê Gestor do Simples Nacional — obrigações do MEI
CTN — Art. 174	Código Tributário Nacional — prazo de guarda de documentos (5 anos)
Decreto nº 3.048/1999	Regulamento da Previdência Social

Fontes de Consulta Online

 **Receita Federal:** gov.br/receitafederal

 **INSS:** gov.br/inss

 **ODS 8 — ONU Brasil:** brasil.un.org

 **Portal do Empreendedor:** gov.br/empresas-e-negocios

 **SEBRAE:** sebrae.com.br

 **e-CAC:** cav.receita.fazenda.gov.br

Considerações Finais

A formalização e a organização financeira representam importantes ferramentas para o crescimento sustentável dos profissionais autônomos e microempreendedores.

Esperamos que esta cartilha contribua para ampliar o acesso à informação, estimular a regularização das atividades econômicas e fortalecer a educação financeira da comunidade.

Realização Técnica e Institucional

Projeto de Extensão Universitária — Curso de Ciências Contábeis



Atividade: "Integração de Competências Para Transformar o Eu"

Alinhado ao ODS 8 — Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Bauru/SP — 2026

Material elaborado com base na legislação e normativos vigentes até 10 de junho de 2026.